



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Controle e Avaliação



PROTOCOLO GERAL

PROC. N° 03310/2020

FLS. N° 02 ASS: [assinatura]

PEDIDO DE PAGAMENTO

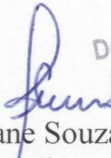
Barra Mansa, 12 de março de 2020.

Ao Sr. Secretário de Saúde

Vimos pelo presente solicitar de V.S.^a, autorização para pagamento no valor de R\$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reais) em favor de **S R BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNOSTICO LTDA**, referente a exames **de biópsia guiada por ultrasson**, realizado conforme relatórios de auditoria e nota fiscal n° 7099 em anexo.

Nota de Empenho: 107 (Saldo R\$ 152.077,50)

Atenciosamente,


Débora Cristiane Souza Franco
Gerente de Controle e Avaliação

Débora Cristiane S. Franco
Gerente Cont. e Avaliação
Tel. 12621 SMS/SUS/BM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal
7099
Série: E
Data Emissão: 12/03/2020
Certificação: 30FD4-F7BA3



DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: S R BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNOSTICO LTDA
Nome Fantasia: CLINERJ IMAGENS
CNPJ/CPF: 32.507.345/0001-22 Insc. Municipal: 026528002
Endereço: RUA 40 Insc. Estadual:
Bairro: VILA SANTA CECILIA Nº: 13
Município: VOLTA REDONDA Compl.:
E-mail: faturamentoclinerj@hotmail.com UF: RJ CEP: 27211-130
Telefone: 2433433707

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA
CNPJ/CPF: 36.507.127/0001-49 Insc. Municipal:
Endereço: RUA PINTO RIBEIRO Insc. Estadual:
Bairro: CENTRO Nº: 65
Município: BARRA MANSA Compl.:
E-mail: gercasms@gmail.com UF: RJ CEP: 27310-420
Telefone: 2433229192

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
RE 6868 E 6914
BANCO DO BRASIL (001)
AG 0262-3
C/C 5018-0

NÃO RETER ISS
SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
REALIZAMOS O PAGAMENTO DA ALÍQUOTA AO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

91 - 100,56
3,51 - 38,71

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Sim	1,00	2.514,0000	2.514,00

Valor Tributável: R\$ 2.514,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 2.514,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.514,00	Alíquota: 5,0000%	Valor do ISS: R\$ 125,70
PIS: 0,650% R\$ 16,34	COFINS: 3,000% R\$ 75,42	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 1,500% R\$ 37,71	CSLL: 1,000% R\$ 25,14	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 338,13 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 56,57			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 2.359,39

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 03/2020 Local do Recolhimento: VOLTA REDONDA/RJ Data Geração: 12/03/2020 09:49:19
Recolhimento: Sem Retenção Tributação: Tributação por Faturamento (Variável)
CNAE: 8630502
Observações: FONTE IBPT / FECOMERCIO/RJ

Impresso em: 12/03/2020 às 09:49:24

Recebi(emos) de: S R BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNOSTICO LTDA Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. _____ Data	Assinatura do Recebedor	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 7099 Certificação 30FD4-F7BA3
---	-------------------------	---



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa
Gerência de Controle e Avaliação
Auditoria



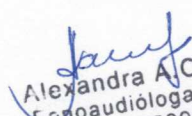
Barra Mansa, 10 de Fevereiro de 2020.

Relatório de auditoria

Informo que foram executados na produção apresentada da CLINERJ IMAGENS Ltda, 05 (cinco) exames, PAAF de tireoide e Biópsia de próstata transretal. Realizados no mês de Janeiro de 2020, no valor total R\$2.014,00.

EXAME	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BIÓPSIA TRANSRETAL	02	R\$500,00 //	1.000,00
PAAF DE TIREÓIDE	03	R\$338,00 //	1.014,00
TOTAL	05		R\$ 2.014,00

Atenciosamente,


Alexandra A.O. Castro
Fonoaudióloga/Auditora
CRFª 10599/RJ 1ªR
Mat.26826 SMS/SUS/BM

Setor de Auditoria
Secretaria de Saúde de Barra Mansa



Volta Redonda, 31 de janeiro de 2020

À
SMS-BM-BIÓPSIAS
A/C.: Conta Médicas

Estamos encaminhando, faturamento, referente aos serviços de Diagnósticos por Imagens, realizados pela S.R.BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA (CLINERJ IMAGENS), referente ao Mês de JANEIRO/2020, que perfazem o valor de R\$ 2.014,00 (dois mil, quatorze reais), conforme relação nominal e documentos em anexo.
Ao mesmo tempo solicitamos seja autorizado e efetuado o pagamento, conforme previsto em contrato.
Certos da atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

S. R. BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA
E DIAGNÓSTICO LTDA.
CNPJ 32.507.345/0001-22

S.R. Bianco Ultra e Diags Ltda.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa
Gerência de Controle e Avaliação
Auditoria



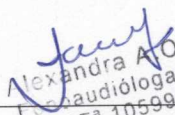
Barra Mansa, 04 de Março de 2020.

Relatório de Auditoria

Informo que foram executados na produção apresentada da CLINERJ IMAGENS Ltda, 01 (um) exame de Biópsia de próstata transretal. Realizado no mês de Fevereiro de 2020, no valor total R\$500,00.

EXAME	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BIÓPSIA TRANSRETAL	01	R\$500,00 /	R\$ 500,00
TOTAL	01		RS 500,00 /

Atenciosamente,


Alexandra A.O. Castro
Fisioterapeuta/Auditora
CRFª 10599/RJ 1ºR
Setor de Auditoria

Secretaria de Saúde de Barra Mansa



Volta Redonda, 28 de fevereiro de 2020

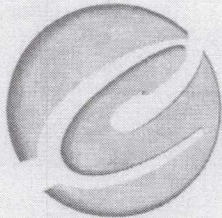
À
SMS-BM-BIÓPSIAS
A/C.: Conta Médicas

Estamos encaminhando, faturamento, referente aos serviços de Diagnósticos por Imagens, realizados pela S.R.BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA (CLINERJ IMAGENS), referente ao Mês de FEVEREIRO/2020, que perfazem o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme relação nominal e documentos em anexo.
Ao mesmo tempo solicitamos seja autorizado e efetuado o pagamento, conforme previsto em contrato.
Certos da atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


**S. R. BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA
E DIAGNÓSTICO LTDA.
CNPJ 32.507.345/0001-22**

S.R. Bianco Ultra e Diags Ltda.



**CLINERJ
IMAGENS**



MAMOGRAFIA E RAIOS X DIGITAL — ESTEREOTAXIA MAMÁRIA — ELETROCARDIOGRAMA
DOPPLER GERAL, CARDÍACO E VASCULAR — DENSITOMETRIA ÓSSEA
ULTRASSONOGRÁFIA GERAL, INTERVENCIÓNISTA E 4D

**Pregão Presencial N° 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.755/2018/FMS**

PROPOSTA COMERCIAL



Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	240	exame	BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR USG VIA TRANSRETAL	R\$ 500,00	R\$ 120.000,00
02	240	exame	PAAF DE TIREOIDE GUIADA POR USG - POR NÓDULO	R\$ 338,00	R\$ 81.120,00
03	240	exame	BIÓPSIA DE MAMA GUIADA POR USG (CORE BIOPSY - BIÓPSIA DE FRAGMENTO COM AGULHA)	R\$ 513,75	R\$ 123.300,00
04	240	exame	PAAF DE MAMA GUIADA POR USG - POR NÓDULO	R\$ 338,00	R\$ 81.120,00
Valor Global: (Quatrocentos e seis mil e quinhentos reais).					R\$ 405.540,00

Valor Global: R\$ 405.450,00 (Quatrocentos e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Período: 24 (vinte e quatro) meses.

Prazo para início: imediato após assinatura do contrato.

Planilha de composição do custo unitário em anexo.

Razão Social da Proponente: S. R. Bianco Ultrassonografia e Diagnóstico Ltda

Endereço: Rua Quarenta, nº 13

Bairro: Vila Santa Cecília **Cidade:** Volta Redonda **UF:** RJ **CEP:** 27.260-200

Telefones: (24) 3342-7368 – Setor Administrativo

(24) 3348-9950 e (24) 3343-3707 – Central de Agendamento

Email: faturamentoclinerj@hotmail.com / contato@clinerj.com.br

mm

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura



[Retornar a Tela Anterior](#)

Cadastro de Licitação Homologada - Competência - 09/2018

Processo TCE:

Processo
07755/2018

Edital/Convite

PP030/2018

Órgão Internacional de Financiamento

Regime de Execução

Não Aplicável

Escolha o Tipo de Homologação

- Homologada com Adjudicação
- Homologada como Deserta
- Homologada como Fracassada

Modalidade

Pregão presencial

Tipo

Menor preço global

Dt. Publicação/Convite

13/08/2018

Valor Estimado

406.500,00

Data Início do CERTAME

31/08/2018

Imprensa Oficial

JORNAL O DIA, A VOZ DA CIDADE, PORTAL

Objeto

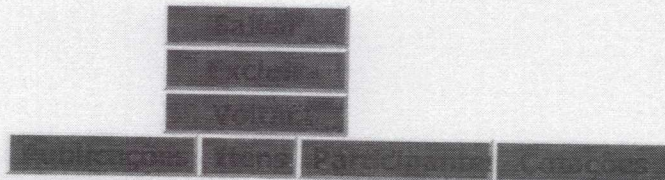
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE DIAGNOSTICO (BIOPSIA DE MAMA E PROSTATA E PAAF DE TIROIDE E MAMA) EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data Homologação

04/09/2018

Parecer Prévio da Assessoria Jurídica da Administração

Sim





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



CONTRATO N° 080/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE BARRA MANSA RJ E A EMPRESA S.R BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE DIAGNÓSTICO (BIOPSIA DE MAMA E PRÓSTATA E PAAF DE TIRÓIDE E MAMA.

Aos 10 dias do mês de setembro de 2018, o Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Luiz Ponce, n° 263, Centro, Barra Mansa – RJ, inscrito no CNPJ sob o n.° 36.507.127/0001-49, neste ato representado por seu Secretário Municipal, **Dr. Sérgio Gomes da Silva**, brasileiro, casado, médico Ginecologista, portador do CPF n.° 705.562.707-97 e Carteira de Identidade n.° 5076262 - IFP, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante e a empresa **S.R BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNOSTICO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 32.507.345/0001-22, com sede na rua 40 n° 13, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. Juliana Mezzabarba de Carvalho Martins**, brasileira, casada médica e portadora da Carteira de Identidade n° 112010780, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n° 078.681.147-11 residente e domiciliada à rua Alvares de Azevedo, n° 137, Apto 302 – Jardim Normandia – Volta Redonda/RJ, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o presente **Contrato**, decorrente da licitação na modalidade Pregão (Presencial), sob o número 030/2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem e com fundamento na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A Contratada se compromete a prestar os serviços de exames de diagnóstico (biopsia de mama e próstata e paaf de tireoide e mama, conforme Edital de Pregão Presencial n° 030/2018 e respectivos Anexos - Processo Administrativo n° 7.755/2018, de acordo com as condições de sua proposta e as demais condições gerais do supracitado processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL

2.1- O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da funcional programática n° 524 1030200502159 339039 01 0202.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1- Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$ 405.540,00 (Quatrocentos e cinco mil e quinhentos e quarenta reais).

Gerência de Contratos

Rua Luiz Ponce, n.º 263 – Centro

Barra Mansa/RJ – C.E.P.: 27.310-400

28.695.658/0001-84 // centralcontratos@barramansa.rj.gov.br

0 (**24) 2106-3400



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- O Contratante obriga-se a:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas e documentos de controle do Contratante a efetiva realização dos serviços, objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através do Fundo Municipal de Saúde ,anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;
- c) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- d) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;
- e) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.

6.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis.

6.3- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.

6.3.1 - Caberá ainda a Contratada:

6.3.1.1 - Realizar o fornecimento em absoluta observância das exigências do Edital e respectivos Anexos, notadamente as elencadas no termo de Referência (Anexo I);

6.3.1.2 - Arcar com todas as despesas referentes à execução do Contrato;

6.3.1.3 - Cumprir todos os prazos estipulados no Edital e respectivos Anexos;

6.3.1.4 - Refazer, às suas expensas, os fornecimentos realizados em desacordo com o especificado no Edital e respectivos Anexos e/ou fora do padrão de qualidade mínimo desejável;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



- 6.3.1.5 - Responsabilizar-se pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus funcionários e/ou contratados envolvidos nos serviços, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o Município;
- 6.3.1.6 - Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.3.1.7 - Responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante, pelo fornecimento nas condições pactuadas;
- 6.3.1.8 - Aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação para o objeto definido neste contrato;
- 6.3.1.9 - Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); CND Municipal, CND Estadual, e CND Trabalhista;
- 6.3.1.10 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, salvo motivo justo aceito pela Administração da Prefeitura;
- 6.3.1.11 - Responder inteiramente por quaisquer obrigações decorrentes de serviços prestados a mesma por terceiros, ficando o Contratante isento de tais reclamações ou indenizações;
- 6.3.1.12 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução dos serviços, objeto deste contrato.
- 6.3.1.13- Disponibilizar profissional médico cirurgião geral e/ou ginecologista e obstetra e/ou mastologista e/ou médico em radiologia e diagnóstico por imagem com apresentação de certificação de habilitação no referido Conselho de Classe;
- 6.3.1.14- Fornecer todos os materiais, médico - hospitalar e de consumo que façam necessários para a realização dos procedimentos;
- 6.3.1.15- Caso haja aumento na demanda e seja necessários a instalação de mais equipamentos, a empresa deverá as suas expensas, providenciar os recursos adicionais (humanos e técnicos) para o cumprimento do quantitativo de procedimentos, e as despesas advindas de recursos adicionais em nenhuma hipótese serão transferidas ao contratante;
- 6.3.1.16- Executar os procedimentos pactuados nos quantitativos estabelecidos sem protelações ou alegações de indisponibilidade de pessoal ou recursos técnicos;
- 6.3.1.17- Arcar com todas as obrigações tributárias ou outras inerentes as suas atividades e os encargos trabalhistas e previdenciários resultantes deste contrato, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese serão transferidos pelo contratante;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



- 6.3.1.18- Os funcionários do prestador, sem exceção, estarão sujeitos às normas disciplinares da SMS, primando pela eficiência, zelo e conservação, além de urbanidade com o trato público, idoneidade e ética com a Instituição;
- 6.3.1.19- O prestador deverá apresentar cadastro no CNES de Barra Mansa, caso seja estabelecido no município;
- 6.3.1.20- Caso seja estabelecido no município de Barra Mansa, o prestador deverá entregar faturamento em meio magnético no padrão SIA/SUS no setor de Estatística e esse será responsável pela instalação do programa no equipamento de informática do prestador;
- 6.3.1.21- Manter cadastro dos usuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão de serviço;
- 6.3.1.22- Apresentar mensalmente relatório de atendimento ao Setor de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde que será responsável pela fiscalização das informações, posterior autorização pelo Setor de Contas Médicas para emissão de nota fiscal juntamente com as Certidões FGTS, INSS, Trabalhista, Estadual (02) e Municipal;
- 6.3.1.23- Submeter-se as avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde;
- 6.3.1.24- Os serviços contratados estarão submetidos a avaliações pelo Setor de Auditoria da SMS devendo submeter-se às normas, fluxos e protocolos definidos pelo mesmo;
- 6.3.1.25- Apresentar relatórios de atividades sempre que solicitado pelo gestor;
- 6.3.1.26- Garantir o acesso do Conselho Municipal de Saúde no exercício de seu poder de fiscalizador, desde que devidamente identificados e com a previa comunicação ao prestador;
- 6.3.1.27- Os serviços contratados deverão garantir aos usuários do SUS: redução das filas e do tempo de espera para o atendimento, acesso com atendimento acolhedor e resolutivo, acesso às informações, presença de acompanhante quando da possibilidade, bem como os demais direitos dos usuários do SUS;
- 6.3.1.28- Em conformidade ao ART. 26 §2º da lei 8080/90 dos serviços contratos submeter-se-ão as formas à emanadas pelo Sistema Único de Saúde;
- 6.3.1.29- A empresa contratada será responsável pelo destino final dos insumos utilizados, na forma da legislação em vigor;
- 6.3.1.30- A empresa deverá fornecer os serviços no Município de Barra Mansa ou no máximo num raio de 50 km, conforme previsto na Portaria 55 de 24 de fevereiro de 1999;
- 6.3.1.31 - Apresentar cópia do RG e CPF do responsável técnico, com inscrição no Respectivo Conselho Regional de Exercício Profissional;

Gerência de Contratos
Rua Luiz Ponce, n.º 263 – Centro
Barra Mansa/RJ – C.E.P.: 27.310-400
28.695.658/0001-84 // centralcontratos@barramansa.rj.gov.br
0 (**24) 2106-3400

f1

[Handwritten signature]



CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1- A gestão da contratação decorrente do edital caberá a servidora Débora Cristiane de Souza Franco, matrícula nº 12.621, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão atividades inerentes à gestão do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;
- b) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- c) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- d) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- e) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.
- f) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Coordenadoria de Compras e Licitações caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- g) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- h) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

7.2- O Fiscal da contratação em tela será a servidora Inês Helena Santos Silva, matrícula nº 17.253. Serão atividades inerentes à fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- b) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- c) Manter livro ou registro onde anotará todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- d) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

Gerência de Contratos

Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro
Barra Mansa/RJ - C.E.P.: 27.310-400
28.695.658/0001-84 // centralcontratos@barramansa.rj.gov.br
0 (**24) 2106-3400



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



e) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

f) Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência.

7.3- A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o Fundo Municipal de Saúde isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- O Contratante efetuará o pagamento a Contratada, de forma parcelada (mensalmente), de acordo com a execução dos serviços, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido, após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.

8.2- Deverá constar no documento fiscal o número do Edital de Pregão e o número da Nota de Empenho.

8.3- O setor requisitante do Contratante deverá encaminhar a Secretaria de Fazenda (Contabilidade), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

8.4- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura ou de documento que a corrija.

8.5- O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

8.6- O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões abaixo, sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativas:

a) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;

b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

Gerência de Contratos
Rua Luiz Ponce, n.º 263 – Centro
Barra Mansa/RJ – C.E.P.: 27.310-400
28.695.658/0001-84 // centralcontratos@barramansa.rj.gov.br
0 (**24) 2106-3400



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho,

8.7- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome da Contratada, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

8.8- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.

8.9- Entre a data de entrega da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços ou documento que a substitua e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1- A Contratada, no ato de celebração deste instrumento, declara que estão mantidas todas as condições apresentadas para habilitação do Pregão (Presencial) n.º 030/2018, se comprometendo a comunicar ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO E ACEITAÇÃO

10.1- Ficam fazendo parte deste instrumento contratual, como se nele estivessem inseridos, o Edital de Pregão (Presencial) n.º 030/2018, seus Anexos e a proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou atraso na realização dos serviços;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa- RJ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



11.2- Por atraso na execução dos serviços fica a Contratada sujeita a multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a realização dos serviços.

11.3- As multas administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

11.4- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11.5- As multas administrativas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.6- A aplicação de multas não elidirá o direito do Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1- Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O presente Contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos casos e limites previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a alteração ser procedida através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO

15.1- O recebimento será feito de acordo com o estabelecido no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Gerência de Contratos
Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro
Barra Mansa/RJ - C.E.P.: 27.310-400
28.695.658/0001-84 // centralcontratos@barramansa.rj.gov.br
0 (**24) 2106-3400



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

16.1- A Contratada é a única responsável por todos os eventuais danos ou prejuízos pessoais e/ou materiais que a qualquer título causar ao Contratante e/ou terceiro(s) quando da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1- O Contratante, através do Fundo Municipal de Saúde deverá fiscalizar a execução do Contrato. A fiscalização por parte do Contratante não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- Aplica-se á execução deste Contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as normas administrativas específicas da Contratante, e em especial nos casos omissos, se for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

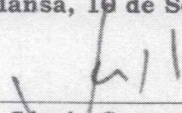
19.1- Compete ao Contratante a publicação do extrato do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

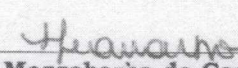
20.1- Fica eleito o foro do Município de Barra Mansa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

20.2- E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

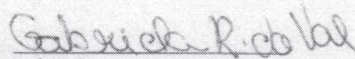
Barra Mansa, 19 de Setembro de 2018


Sérgio Gomes da Silva
p/ CONTRATANTE

Sérgio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
CPF 705.562.707 - 97


Juliana Mezzabarba de Carvalho Martins
p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


159.26.499-93

Gerência de Contratos
Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro
Barra Mansa/RJ - C.E.P.: 27.310-400
28.695.658/0001-84 // centralcontratos@barramansa.rj.gov.br
0 (**24) 2106-3400



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 080/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA S. R. BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNOSTICO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE DIAGNOSTICO (BIOPSIA DE MAMA E PROSTATA E PAAF DE TIROIDE E MAMA)

VALOR GLOBAL: R\$405.540,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº524

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07755/2018

PUBLICADO NO JORNAL: *Notícia Oficial*
EDIÇÃO Nº 059 **DE** 02/10/2018



EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 071/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAMANSA E A EMPRESA MEDIC STOCK COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS PARA O SETOR DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
VALOR GLOBAL: R\$ 6.660,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS)
PRAZO: —
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 1118
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06144/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 072/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL-ICAP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO OBJETIVANDO O APOIO OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA AMBIENTAL
VALOR GLOBAL: R\$ 5.024.963,10 (CINCO MILHÕES VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 1179, 489 e 588
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10679/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 073/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL DA MULHER
VALOR GLOBAL: R\$ 267.495,64 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO: 4 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 1153
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07148/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 074/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA ENGECAM CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA DO TELHADO DO CREMEB
VALOR GLOBAL: R\$ 90.511,35 (NOVENTA MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO: 2 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 1153
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06816/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 075/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE, LAMINA, TIPAGEM E PESQUISA DE ANTICORPO IRREGULAR
VALOR GLOBAL: R\$ 386.472,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
PRAZO: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 527
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07204/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 076/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA F.E.B LEAL COM. PRODS E MATS DE SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO
VALOR GLOBAL: R\$ 3.742,50 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
PRAZO: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 511
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15543/2017

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 077/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAMANSA E A EMPRESA MEGA PRODUTOS, LOCACOES E SERVICOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO
VALOR GLOBAL: R\$ 10.744,52 (DEZ MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 511
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15543/2017

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 078/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO
VALOR GLOBAL: R\$ 13.235,78 (TREZE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 556
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15543/2017

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 079/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA JMG REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.363,95 (MIL TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 1121
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15543/2017

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 080/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA S. P. BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNOSTICO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE DIAGNOSTICO (BIOPSIA DE MAMA E PROSTATA E PAAF DE TIROIDE E MAMA)
VALOR GLOBAL: R\$ 405.540,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 524
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07755/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 081/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA LABORATORIO CIDADE DO AÇO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE IMUNOHISTOQUÍMICA 04 (QUATRO) ANTICORPOS E EXAME DE IMUNOHISTOQUÍMICA ACIMA DE 04 (QUATRO) ANTICORPOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 57.919,80 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E DEZE-NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07626/2017



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - M



Retornar a Tela Anterior

Competência - 09/2018

- PRINCIPAL
- CADASTROS
- ORÇAMENTO
- INFORMES MENSAIS
- ENVIO DE EDITAIS
- RELATÓRIOS
- TABELAS
- LRF
- DELIBERAÇÕES
- ADMINISTRAÇÃO
- DADOS
- HELP DESK
- SAIR

Nº do Contrato (c/ano)
080/2018

Tipo de Contrato
Prestação de s

CPF/CNPJ
32507345000122

Tipo de Pessoa
Jurídica ▼

Nome
S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNOSTICO LTDA

Objeto
prestar os serviços de exames de dignóstico (bic de tireoide e mama

Tipo de Moeda	Valor	Licitação
Real ▼	405.540,00	07755/2018

Data Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término
10/09/2018	10/09/2018	10/09/2020

Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica
02/10/2018	NOTÍCIA OFICIAL	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



ERRATA

NA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 080/2018 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA S.R BIANCO ULTRASSONOGRÁFIA E DIAGNÓSTICO LTDA VEICULADO NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL) EM 02/10/2018.

ONDE SE LÊ: 12 (DOZE) MESES.

LEIA-SE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

PUBLICADO NO JORNAL: *Notícia Oficial*
EDIÇÃO Nº 1093 **DE** 09 / 04 / 2019

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE**

CHAMAMENTO N.º 001/2018 – PSICOLOGO PERÍODO: 12 meses

OBJETO: Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em Psicologia para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

CREDCENCIADOS:

GRAZIELLE BRANDÃO NACARATE
GLAUCIA PIRES MADUREIRA
CAMILA ALVES AVELAR
SILVANA HELEN DA SILVA VIANA
Barra Mansa, 04 de Abril de 2019.
Sergio Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE

CHAMAMENTO N.º 001/2018 – NUTRICIONISTA PERÍODO: 12 meses

OBJETO: Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em Nutrição para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

CREDCENCIADOS:

LUDMYLLA CHRISTINA VIANNA ABRANTES

Barra Mansa, 04 de Abril de 2019.

Sergio Gomes da Silva

Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PIRAI/VOLTA REDONDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.236,00 (SETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 455 103010052303 339039 01 0112
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11451/2017
NOTA DE EMPENHO: 559/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE RAIO X.
VALOR GLOBAL: R\$ 726.541,80 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 465 1030200502159 339039 01 0202
NOTA DE EMPENHO: 590/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04077/2016

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 080/2018 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA S.R BIANCO ULTRASSONOGRÁFIA E DIAGNOSTICO LTDA VEICULADO NO BOLETIM INFOR-

MATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL) EM 02/10/2018.

ONDE SE LÊ: 12 (DOZE) MESES.**LEIA-SE:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES.**ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 060/2018 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA INSTITUTO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA LTDA VEICULADO NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL) EM 04/09/2018.

ONDE SE LÊ: 12 (DOZE) MESES.**LEIA-SE:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES.**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MED LIFE HOSPITALITY LTDA EPP.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DOMICILAR (HOME CARE), PARA ATENDER O PACIENTE BRUNO CÉSAR OLIVEIRA ROCHA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 85.316,66 (OITENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E DEZES-SEIS REAIS SESENTA E SEIS CENTAVOS).**PRAZO:** 02 (DOIS) MESES.**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 465**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11184/2013**NOTA DE EMPENHO:** 534/2019**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018.


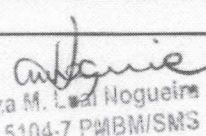
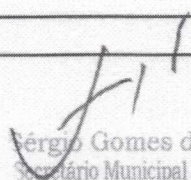
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA S.R BIANCO ULTRASSONOGRÁFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ULTRASSONOGRÁFIA MORFOLÓGICA PARA GESTANTES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES.**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 456 1030200502159 339039 01 0202**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13672/2017**NOTA DE EMPENHO:** 565/2019**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 06 APARELHOS BIPAP.**VALOR GLOBAL:** R\$ 66.960,00 (SESENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS).**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 465 1030200502159 339039 01 0202**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10452/2017**NOTA DE EMPENHO:** 591/2019**EXTRATO CONTRATUAL**

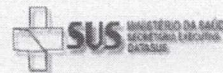
IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA MARIA TERESA AMORIM CAMARGO E A SR LUCILENE AMORIM DE OLIVEIRA.**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DO CONTRATO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 454 103010105203 339036 05 0112**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 07936/2017**NOTA DE EMPENHO:** 535/2019.

DATA: 02/01/2020		NOTA DE EMPENHO		Nº 107
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código: 0301
UG / UE:	F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Código: 0302
Tipo de Crédito:	Orçamentário e Suplementar	Nº do Processo / Ano:	700 / 2018	
Modalidade do Empenho:	Ordinário	Nº do Contrato / Ano:	080 / 2018	
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:	07755/2018	
Modalidade de Licitação:	PREGÃO			
Nº protocolo:	Ano do protocolo:	Nº do processo (protocolo):		
Classificação Resumida:	387	Prog. de Trabalho:	1030200502159	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Natureza da Despesa:	339039 01	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica		Dirf: Incide
Lançamento:	IC: 19930 A PAGAR	A DÉBITO: 332319999000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES
Fonte de Recurso:	0202	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Credor:	S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNOSTICO LTDA			Código: 27054
CNPJ/CPF:	32.507.345 / 0001 - 22	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:	
Endereço:	RUA 40 Nº13			
CEP:	27.211-130	Telefone:	FAX:	
Bairro:	VILA SANTA CECILIA	Cidade:	VOLTA REDONDA	
		UF:	RJ	
Especificação				
PROC. 7755/2019 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE BIÓPSIA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA VIA TRANRETAL, TIREÓIDE GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA - POR NODULO, CORE BIOPSIA E POR MAMA.				
Saldo Anterior:	15.291.534,29	Saldo Atual:	15.139.456,79	Total: 152.077,50
Valor por Extenso:	CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS*****			
Justificativa				
PROC. 7755/2019 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE BIÓPSIA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA VIA TRANRETAL, TIREÓIDE GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA - POR NODULO, CORE BIOPSIA E POR MAMA.				
 José Antonio da C. Franco Agente Administrativo Matr. 3900-4 SMS		 Marilza M. L. de Nogueira Matr. 5104-7 PMBM/SMS		 Sérgio Gomes da Silva Secretário Municipal de Saúde CPF 705.562.707 - 97
RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.				



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 152/2019/SMSAU

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

CONSIDERANDO Necessidade de haver controle e gestão do Contrato nº080/2018;

Resolve:

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 080/2018 do Processo Administrativo nº07755/2018, referente à contratação de prestação de serviço de biopsia de próstata e mama, PAAF de tireóide e mama para atendimento aos pacientes do SUS.

DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621- Gestora do Contrato;

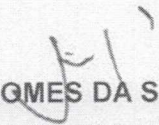
SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES – Matrícula 12356 – Suplente da Gestora do Contrato;

PAULA BRANT RESENDE – Matrícula 5901 – Fiscal do Contrato;

MARCELO LOPES DE SOUZA – Matrícula 15634 – Suplente da Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor com data retroativa a 18/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Barra Mansa, 30 de Abril de 2019.


SERGIO GOMES DA SILVA Sergio Gomes da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretário Municipal de Saúde
705.562.707 - 97

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.507.345/0001-22
Razão Social: S R BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNOSTICO LTDA
Endereço: RUA 40 13 / VILA SANTA CECILIA / VOLTA REDONDA / RJ / 27260-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 07/04/2020

Certificação Número: 2020030901470329010940

Informação obtida em 10/03/2020 08:13:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. R. BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ: 32.507.345/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:56 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **CD92.BFDC.D2FA.C3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA



Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **122600/2019**, que no período de **1977 até 10/10/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **S R BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNOSTICO LTDA**

CNPJ: **32.507.345/0001-22** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **87KR.2110.22B1.0002**

Esta certidão tem validade até **08/04/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **11/10/2019** às **09:12:33.0**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de VOLTA REDONDA

Avn Paulo de Frontin, 590 10 andar Salas 1001 a 10

Emitida em 11/10/2019 às 10:30:28.2



[A large, faint, handwritten signature or scribble in blue ink, slanted diagonally across the page.]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2020.1.1466862-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 32.507.345/0001-22	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 09/03/2020 11:04</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 08/04/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. R. BIANCO ULTRASSONOGRÁFIA E DIAGNÓSTICO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.507.345/0001-22

Certidão nº: 6402134/2020

Expedição: 12/03/2020, às 11:37:01

Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. R. BIANCO ULTRASSONOGRÁFIA E DIAGNÓSTICO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.507.345/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



42

LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

1 - Nº do Processo:		3310/2020					
2 - Credor:		SR BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNOSTICO LTDA					
3 - Nº do Empenho:				Data da Nota de Empenho:		11/2020	
Saldo Anterior:		R\$		Valor NF:		R\$ 2.514,00	
Saldo Atual:		R\$					
4 - Nº da Nota Fiscal:		7099		Data da Nota Fiscal:		12/03	
5 - Nº do Contrato:		080/2018		Vigência:		10/09/2020	
Termo Aditivo:				Data/lançamento no SIGFIS:		fl 31	
Data/lançamento no SIGFIS:							
6 - Nota Fiscal emitida em conformidade com o empenho ou contrato							
				SIM	X	NÃO	N/A
7 - O serviço/material está em conformidade com o descrito no Empenho e Nota Fiscal							
				SIM	X	NÃO	N/A
8 - O processo está instruído com os respectivos empenho							
				SIM	X	NÃO	N/A
9 - Houve substituição por documento hábil, devidamente atestado							
				SIM		NÃO	X N/A
10 - A Nota Fiscal está devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato							
				SIM	X	NÃO	N/A
11 - O serviço foi executado ou o material fornecido no prazo estabelecido no Empenho ou Contrato							
				SIM	X	NÃO	N/A
12 - Houve aplicação de multa contratual							
				SIM		NÃO	X N/A
13 - Houve atraso na execução do serviço/entrega do material							
				SIM		NÃO	X N/A
14 - A contratação foi autorizada pelo Ordenador de Despesa							
				SIM	X	NÃO	N/A
15 - Existe rasura na Nota Fiscal							
				SIM		NÃO	X N/A
16 - Dotação Orçamentária utilizada para empenho corresponde ao objeto							
				SIM		NÃO	N/A X
17 - Nota de Empenho foi emitida anterior a emissão da Nota Fiscal							
				SIM	X	NÃO	N/A
18 - O contrato estava em vigência no período da efetiva prestação do serviço/entrega do material							
				SIM	X	NÃO	N/A
19 - Houve aprovação da minuta contratual pela Procuradoria Geral do Município							
				SIM	X	NÃO	N/A
20 - Consta descrição clara do objeto contratado							
				SIM	X	NÃO	N/A
21 - Foi cumprido as condições do Projeto Básico/Termo de Referência/Edital/Empenho/Contrato							
				SIM	X	NÃO	N/A
22 - O extrato contratual foi publicado tempestivamente							
				SIM	X	NÃO	N/A
23 - O valor da Nota Fiscal estão em conformidade com Empenho/Contrato							
				SIM	X	NÃO	N/A
24 - Foi realizado o registro de entrada do material no Almoxarifado							
				SIM		NÃO	N/A X
25 - Foi realizado o registro do material no Patrimônio							
				SIM		NÃO	N/A X
26 - O tipo de NF corresponde a natureza da despesa informada na NE							
				SIM	X	NÃO	N/A
27 - A homologação está devidamente assinada							
				SIM	X	NÃO	N/A
28 - O processo se reveste das formalidades legais							
				SIM	X	NÃO	N/A
29 - A despesa está LIQUIDADADA e pode ser providenciado o pagamento							
				SIM	X	NÃO	N/A
30 - O processo deve cumprir exigência							
				SIM		NÃO	X N/A
31 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9291/18							
				SIM	X	NÃO	N/A
32 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9292/18							
				SIM	X	NÃO	N/A
33 - Regularidade Fiscal/Certidão							
				SIM	X	NÃO	N/A
Vencimento		FGTS	Fazenda Nacional	Fazenda Estadual	Tributos Municipais	Trabalhista	INSS
		07/04/2020	08/09/2020	08/04/2020 e 08/04/2020		07/09/2020	08/09/2020
Folhas		36	37	38 e 40		41	37

DESPEZA LIQUIDADADA EM: 18 de maio de 2020

Gestor do Contrato
Assinatura e Carimbo

Christiane S. Franco
Gerente Cont. e Avaliação
Mat. 12621 SMS/SUS

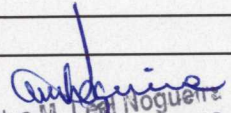
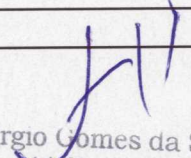
Fiscal do Contrato
Assinatura e Carimbo

Paula Brand Resende
Fiscal do Contrato
Assinatura e Carimbo

LEGENDA:

N/A = NÃO APLICÁVEL

43

DATA: 21/02/2020		NOTA DE EMPENHO		Nº 450
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código:	0301	
UG / UE:	F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Código:	0302	
Tipo de Crédito:	Orçamentário e Suplementar	Nº do Processo / Ano:	700 / 2018	
Modalidade do Empenho:	Global	Nº do Contrato / Ano:	080 / 2018	
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:	07755/2018	
Modalidade de Licitação:	PREGÃO			
Nº protocolo:		Ano do protocolo:		
Classificação Resumida:	755	Prog. de Trabalho:	1030200502159	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Natureza da Despesa:	339039 01	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica		Dirf: Incide
Lançamento:	IC: 18256 A DÉBITO: 332313100000000 - SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31			
Fonte de Recurso:	0244	RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS		
Credor:	S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNOSTICO LTDA	Código:	27054	
CNPJ/CPF:	32.507.345 / 0001 - 22	Insc. Estadual:		
Endereço:	RUA 40 Nº13			
CEP:	27.211-130	Telefone:	FAX:	
Bairro:	VILA SANTA CECILIA	Cidade:	VOLTA REDONDA	UF: RJ
Especificação				
PROC. 7765/2018 LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS EM BIOPSIA .				
Saldo Anterior:	545.019,00	Saldo Atual:	542.505,00	Total: 2.514,00
Valor por Extenso:	DOIS MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS***** *****			
Justificativa				
PROC. 7765/2018 LIBERAÇÃO DE VERBA COMPLEMENTAR PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS EM BIOPSIA .				
 Marilza M. Leal Nogueira Matr. 5104-7 PMBM/SMS		 Sérgio Gomes da Silva Secretário Municipal de Saúde CPF 705 569 707		
RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.				

44

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 932
DATA: 24/03/2020

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Código: 0302
 Data Provável de Pagamento: 24/03/2020 N° do Processo / Ano: 3310 / 2020
 Fonte de recurso: 0244 - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS

Credor: S. R. BIANCO ULTRASSONOGRRAFIA E DIAGNOSTICO LTDA Código: 27054
 CNPJ/CPF: 32507345/0001-22 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
 Endereço: RUA 40 Nº13 Bairro: VILA SANTA CECILIA
 Cidade: VOLTA REDONDA CEP: 27.211-130 UF: RJ
 Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone:

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
450	755	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03011030200502159339039000244 01	21/02/2020		2.514,00

Valor Bruto: 2.514,00
 Desconto: 37,71 IRRF
 Líquido a Pagar: 2.476,29
 Valor por Extenso: DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS*****

OP 814
B12A



Justificativa: PROC. 3310/2020
PAGAMENTO REFERENTE A AOS SERVIÇOS DE BIÓPSIA GUIADA POR ULTRASSON, NF 7099.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga	Autorizo o Pagamento
 Renata R. Barcellos Moraes Advogada - CRC-RJ 093493/ Tel. 33140-7	 SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

USO DA TESOOURARIA

Forma de Pagamento: () Cheque Relação Bancária Nº
 Banco / Agência / Conta Corrente: BRANCO 2577-1 08/04/20

RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: ___/___/___ Assinatura: _____ Ident: _____
 Nome Legível: _____

Flavio Marcos S. Fagundes
 Tesoureiro
 Matrícula 5417

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 08/04/2020 - 10h45

Nº de controle: 003063477493465914 | Documento: 9226628

WS

Conta de débito: **Agência: 2287 | Conta: 0002577-1 | Tipo: CONTA CORRENTE**Empresa: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CNPJ: 036.507.127/0001-49**Nome do favorecido: **s r bianco ultrassonografia**CNPJ: **32.507.345/0001-22**Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 262 | Conta: 50180**Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**Finalidade: **5 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES**Valor: **R\$ 2.476,29**Tarifa: **R\$ 10,45**Valor total: **R\$ 2.486,74**Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débitoData de débito: **08/04/2020**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

JuJvqpbY tiEH8x3B YtgH4FUw A87jRGHD AUPnqk@t FCOZ@Knp *Kz59@Uk LbQPVanw
*gQnt@Cm FfC69zDJ ?9kgov7Y CtMnu7eT *VYoIwJk v3zCo?nI rLcc7ydh ywMZcx1J
n19tcYEf g6CSPQNo ts9netWN 6a03ZRJL w8N9gMlP GLwN6vz5 92266280 8/04/202

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

48

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO		Nº: 933
		DATA: 24/03/2020
UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Código: 0302
Data Provável de Pagamento: 24/03/2020	Nº do Processo / Ano: 3310 / 2019	
Fonte de recurso: 0244 - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS		
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		Código: 13044
CNPJ/CPF: 28695658/0001-84	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço: RUA LUIZ PONCE, Nº 263		Bairro: CENTRO
Cidade: BARRA MANSA	CEP: 27355400	UF: RJ
Banco:	Agência:	Telefone: (24) 2106-3400
Conta Corrente:		
Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Código: 218810104010000		
Descrição: IRRF		
Valor Bruto:	37,71	
Líquido a Pagar:	37,71	
Valor por Extenso:	TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS***** *****	
Justificativa: PROC. 3310/2020 REPASSE DE VALOR DESCONTADO.		
A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga		Autorizo o Pagamento
Vanessa F. Barcellos Moraes Advogada - CRC-RJ 093493/ Mat. 13140-7		SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
USO DA TESOUREARIA		
Forma de Pagamento: () Cheque () Relação Bancária Nº		
Banco / Agência / Conta Corrente:		
RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA		
Data: ____/____/____	Assinatura: _____	Ident: _____
Nome Legível: _____		
RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
 DIVISÃO DE PROTOCOLO

Nº PROCESSO: <u>03310/2020</u>	Nº DA FOLHA: <u>01</u>	RÚBRICA: <i>[Signature]</i>
-----------------------------------	---------------------------	--------------------------------

ANEXOS

- 1 Floresta
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____

Ao Gabinete:
 Para autorizar a liquidação uma
 vez que a despesa está apta.

Em 18/03/2020
[Signature]
 Débora Cristiane S. Franco
 Gerente Cont. e Avaliação
 Matr. 12821 SMS/SUS/EM

A Contabilidade
 Autorizo
 Em: 18/03/20

[Signature]
 Sérgio ... Silva
 Secretário Municipal de Saúde
 CPF 705.562.707 - 97

Ao Gabinete / SMS
 Emitida Nota de Autorização
 de Pagamento nº 932
 no valor de R\$ 2.514,00
 em 24 / 03 / 2020

[Signature]
 Marilza M. Leal Nogueira
 Matr. 5164-7 PMBM/SMS

Ao Gabinete / SMS
 Emitida Nota de Autorização
 de Pagamento nº 933
 no valor de R\$ 31,71
 em 24 / 03 / 2020

[Signature]
 Marilza M. Leal Nogueira
 Matr. 5164-7 PMBM/SMS

Ao Gabinete / SMS
 Emitida Nota de Empenho nº
450
 No valor de R\$ 2.514,00
 em 21 / 02 / 2020

[Signature]
 Marilza M. Leal Nogueira
 Matr. 5164-7 PMBM/SMS